



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 062 de 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos dos **Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003; combinado com os Art. 21 e 43 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **CONCEIÇÃO PEREIRA GOUVEIA, CPF: 685.244.806.10, matrícula nº 19.187**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 04 de Dezembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 04 de Dezembro de 2019.


Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	04/12/2019
RETIRADO EM:	19/12/2019
_____ RESPONSÁVEL	

RESPONSÁVEL	
RETIRADO EM:	____/____/____
AFIXADO EM:	____/____/____
IMPAS - SANTA LUZIA	